



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 37069262/2024-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.006232/2024-36

Assunto: Auto de Infração nº 1246_00065_2024

Interessado: JORGE ANDRES VELASQUEZ VELASQUEZ

1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 09 de Maio de 2024 em desfavor de JORGE ANDRES VESLASQUEZ VELASQUEZ, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa, tendo sido mantida a autuação, conforme decisão publicada no site da Polícia Federal em 26/07/2024. (<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/lei-de-migracao/publicacoes/amazonas/jorge-andres-veslasquez-velasquez-08240-006232-2024-36/view>).
3. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem recurso contra esta decisão.
4. Logo, não havendo nada a infirmar a punição, **fica aplicada em definitivo a multa de R\$ 100,00 (cem reais).**

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §9º do Decreto nº 9.199/2017. Encaminhe-se uma via desta decisão a(o) Autuado(a), conforme o art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 198/2021-DG/PF.

O Autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias para pagar a multa, conforme art. 309, §10º do Decreto nº 9.199/2017.

Caso não haja o pagamento no prazo referido, ative-se o Alerta de Multa no sistema SONAR, sendo certo que não será cabível a inscrição em dívida ativa junto à PGFN, porque se trata de multa inferior a R\$1.000,00, em cumprimento ao art. 1, I da Portaria MF 75/2012.

Francisco Gonçalves Perez
Delegado de Polícia Federal
Em missão na DELEMIG/DREX/SR/PF/AM



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GONCALVES PEREZ, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 13/02/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37069262&crc=9379AC44.
Código verificador: **37069262** e Código CRC: **9379AC44**.